



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**

**RESOLUÇÃO N.º 1.374, DE 30 DE AGOSTO DE 2014.**

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **WALKIRIA ASSUMPÇÃO PAES**).

**MARCEL GUSTAVO ZOTELLI**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº **069/2014**, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **WALKIRIA ASSUMPÇÃO PAES**, ocupante do cargo de **Professora de Pré-Escola**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**- com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a **R\$ 1.247,01 (Um mil, duzentos e quarenta e sete reais e um centavo)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2014.

Piracicaba, 29 de abril de 2014.

**Marcel Gustavo Zotelli**  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

**Ilma e Araujo Quartarolo**  
- Deptº de Administração Geral -